

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 268/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público **DORISETE DE CAMPOS**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019 para serem usufruídas a partir de 17/03/2019 a 31/03/2019, de acordo com os artigos nº 7 a 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Abril de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 269/2019

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA VISENTIN SCHOMA**, portadora do RG n.º 10.409.390-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.335.819-95, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 288/2019

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**, portadora do RG n.º 6.977.292-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.137.989-30, no cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 289/2019

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZINHA PANIZZON**, portadora do RG n.º 5.399.425-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 766.247.739-87, no cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 290/2019

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LORENI DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG n.º 6.446.583-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 925.117.839-91, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 291/2019

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES**, portadora do RG n.º 9.261.346-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.313.789-28, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº021/2019, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS- CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 820107/2015/MCIDADES/CAIXA PLANEJAMENTO URBANO. A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, por proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente **PEDREIRA SANTIAGO LTDA-CNPJ-77.744.134/0001-41 COM VALOR DA PROPOSTA DE R\$ 862.691,42 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 28 de Março 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 009/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DE ALVENARIA, CAPINARIA. ELETRICA PREDIAL, HIDRÁULICA PREDIAL EM PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2019 (vinte e nove dias de março de 2019)

VIGÊNCIA: 27/03/2020 (vinte e sete dias de março de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA-CNPJ-77.744.134/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua 13 de Maio, SN Bairros São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MOISÉS DE GASPERIN** portador do RG nº3.519.935-7 SESPPR, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.634.809-00, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS- CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 820107/2015/MCIDADES/CAIXA PLANEJAMENTO URBANO. A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL


DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2019.

EXECUÇÃO: 90(noventa) dias.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja 25 de Julho de 2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 862.691,42 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Luion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 292/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO E SUBCOMISSÃO PARA COMPORER O COMPEDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal, resolve e


NOMEIA

Art. 1º - Membros para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL do Município de Palmital/PR, para o período de 28 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2020 conforme abaixo:

Presidente: VALDENI DE SOUZA
Adjunto: JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Diretor de Operações: PAULO SERGIO BUREY
Secretário: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

SUBCOMISSÕES:

Subcomissão de Relações Públicas: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Subcomissão de Segurança: EDUARDO ORESTES TOMEN
Subcomissão de Depósito: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Subcomissão de Abrigo: LOURDES GULICZ
Subcomissão de Saúde: CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS
Subcomissão de Vistoria: JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Luion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

Subcomissão de Transporte: ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
Subcomissão de Arrecadação e Donativos: CLEVENICE BATISTA CABRAL
Subcomissão de Prevenção: JOÃO KANARSKI
Subcomissão de Obras: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA
Subcomissão de Assistência Social: VIVIANE AURELIO DUTRA
Subcomissão de Finanças: EDLAINE DA S ILVA GAZOLA
Subcomissão de Meio Ambiente: DANILLO AMORIM SCHREINER
Subcomissão de Educação: ELIAS SIOMA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palmital/PR 28 de março de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."

JOSÉ JONIVAL LEAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Resolve:

Art. 1º As Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Palmital realizar-se-ão semanalmente, nas segundas feiras, com início às dezenove horas, dentro dos parâmetros contidos no artigo 88 "caput" e § único do Regimento Interno e com as ressalvas inseridas no artigo 37 § 1º da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Palmital - PR, aos 25 de março de 2019.

José Jonival Leal
Presidente

CÂMARA MUN. DE PALMITAL - Aprovado
Em 25/03/2019

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA


Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2019

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.


CONTRATADO: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSIDERANDO, que a administração pública a qualquer momento pode rever seus atos, e verificando que a portaria 10/2019, em sua súmula constou exoneração a pedido, porém trata-se de cargo comissionado, e em sendo a exoneração ad nutum, pela administração, republica-se a portaria por incorreção em sua súmula, permanecendo os demais termos inalterados, em específico para reiterar o artigo 1º desta portaria, republica-se por incorreção, alterando a sua súmula.

PORTARIA Nº 10/2019

SÚMULA: Exonera a servidora e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE


Art. 1º - EXONERAR ad nutum a servidora ELENICE BARBOSA portador do RG: 7.563.817-4 e CPF: 291.377.248-00, ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 06 de fevereiro de 2019, ficando declarada a vacância do cargo de Apoio Operacional do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos seis de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

RESOLVE


Art. 1º - Altera o organograma constante no anexo I, e a descrição dos cargos e atribuições constantes no anexo II, que subsidiam o Regimento Interno do consórcio, devendo o regimento ser publicado em íntegra com os novos anexos por meio de resolução própria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaiporã, 13 de novembro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSIDERANDO, o que consta na resolução 20/2018, republica-se por incorreção a presente resolução, adequando a carga horária dos cargos.

RESOLUÇÃO 33/2018.

SÚMULA: Altera o organograma do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde e a descrição de cargos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 13 de novembro do ano corrente, edita a seguinte:

RESOLVE


Art. 1º - Altera o organograma constante no anexo I, e a descrição dos cargos e atribuições constantes no anexo II, que subsidiam o Regimento Interno do consórcio, devendo o regimento ser publicado em íntegra com os novos anexos por meio de resolução própria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaiporã, 13 de novembro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ANEXO I ORGANOGRAMA

```

    graph TD
      ASSEMBLEIA[ASSEMBLEIA GERAL] --> DIRETORIA[DIRETORIA EXECUTIVA]
      DIRETORIA --> CRESMES[CRESMES]
      DIRETORIA --> CONSELHO[CONSELHO FISCAL]
      DIRETORIA --> OUVIDORIA[OUVIDORIA]
      DIRETORIA --> JURIDICA[ASSESSORIA JURIDICA]
      DIRETORIA --> INTERNO[CONTROLE INTERNO]
      DIRETORIA --> COORDENACAO[ADMINISTRACAO COORDENACAO]
      DIRETORIA --> ADMINISTRATIVA[SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA]
      COORDENACAO --> FINANCEIRA[DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL]
      COORDENACAO --> SERVICO[DIRETORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE]
      ADMINISTRATIVA --> RECURSOS[Recursos Humanos]
      ADMINISTRATIVA --> LICITACAO[Licitacao e contratos]
      ADMINISTRATIVA --> SECTOR[Setor de Compras, Patrimônio, Almozenado e Arquivo]
      FINANCEIRA --> GERENCA[Gerência Contábil]
      FINANCEIRA --> SECTOR[Setor Financeiro]
      SERVICO --> GERENCA[Gerência de Agendamento]
      SERVICO --> SECTOR[Setor de Exames]
      SERVICO --> GERENCA[Gerência de Produção Médica]
      SERVICO --> SECTOR[Setor de Enfermagem]
      SERVICO --> SECTOR[Auditoria Médica]
      SERVICO --> SECTOR[Diretoria Clínica]
      RECURSOS --> SECTOR[Setor de Controle e Estatística]
      RECURSOS --> SECTOR[Setor de Pessoal]
      RECURSOS --> SECTOR[Setor de Informática]
  
```

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

- Desempenhar atividades de Responsabilidade Técnica, como a fiscalização técnica e ética, devendo primar pela fiel aplicação do Código de ética médica no Consórcio, respondendo ética e civilmente pelas infrações éticas cometidas;
Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;
Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

CARGO: Médico Neurologista
FUNÇÃO: Médico
GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da Sociedade Brasileira de Neurologia
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
Atribuições:

- Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

CARGO: Motorista
FUNÇÃO: Motorista
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação "D".
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
Atribuições:

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

- Manter o veículo em condições para deslocamento no momento em que for adonado;
Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo;
Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;

CARGO: Pedagogo
FUNÇÃO: Pedagogo
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior completo na área com registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
Atribuições:

- Participar da elaboração do Projeto Educativo de programas desenvolvidos pelo consórcio e responsabilizar-se pelo seu cumprimento;
Avaliar periodicamente o trabalho da equipe multidisciplinar, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela instituição;
Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas realizadas com a equipe multidisciplinar;

CARGO: Psicólogo
FUNÇÃO: Psicólogo
GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
Atribuições:

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

- Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas e técnicas psicológicas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;
Realizar atividades de Humanização (cuidando do cuidado);
Participar de programas de prevenção, promoção e assistência dos usuários do Serviço de Assistência Especializada em DST/HIV/AIDS;

CARGO: Técnico em Enfermagem
FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
Atribuições:

- Atender a paciente e encaminhá-lo aos consultórios;
Fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes;
Dar assistência aos médicos em atendimento;
Executar atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

- Atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
Controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área;

CARGO: Técnico em Raio X
FUNÇÃO: Técnico em Raio X
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso de técnico em Radiologia com registro no órgão competente
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24
Atribuições:

- Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames;
Operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, tomografia computadorizada e ressonância magnética, observando as instruções específicas de operação, indicando adequamento do material utilizado;

CARGO: Telefonista
FUNÇÃO: Telefonista
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30
Atribuições:

- Receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas, transferindo-as para os ramais solicitados;
Controlar as ligações interurbanas do órgão, registrando em formulário próprio a data, local, nome do solicitante, etc., para fins de controle;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

- Desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Vigilantes
FUNÇÃO: Vigilantes
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental concluído.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
Atribuições:

- Zelar pela segurança patrimonial;
Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis;
Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONSIDERANDO, o que consta na resolução 20/2018, republica-se por incorreção a presente resolução, adequando a carga horária dos cargos.

RESOLUÇÃO 34/2018.

SÚMULA: Altera a Resolução 40/2017, que trata do Regimento Interno do Consórcio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Extraordinária realizada no dia treze de novembro do ano corrente, edita a seguinte:

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista a aprovação da alteração feita no organograma do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da aprovação da presente resolução, fica alterada a resolução 40/2017, consolidando o Regimento Interno da entidade, que foi devidamente aprovado pela resolução 34/2014, e que passa a vigorar com a publicação desta resolução e seus anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em específico as resoluções 34/2014 e a 36/2017.

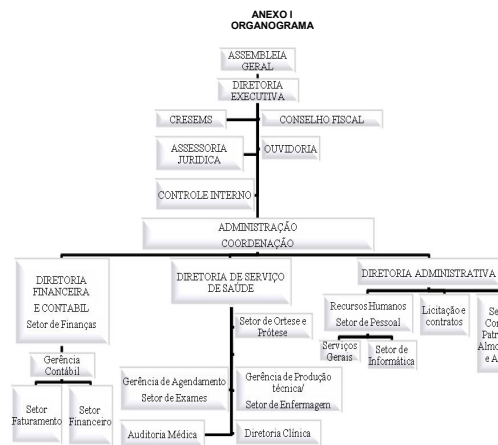
Ivaiporã, 13 de novembro de 2018

CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



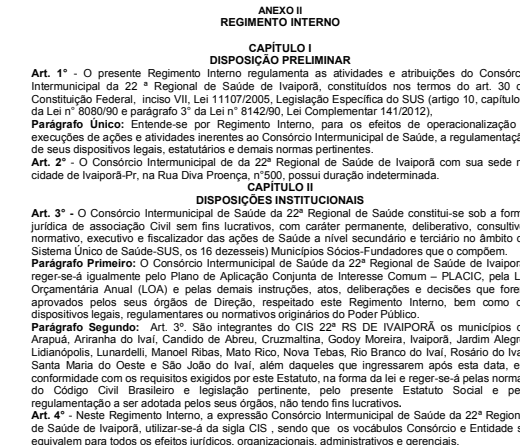
CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97



Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97



Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0003
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

- IV - Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do consórcio, além de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos de transporte para pacientes;
V - Intervir junto às instâncias superiores (Federal ou Estadual) e quando necessário junto aos Municípios que compõem o CIS para viabilização de apoio e/ou recursos visando a melhoria e manutenção de serviços de nível secundário e/ou terciário;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0004
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

procedimentos gerados pelos profissionais credenciados no CIS , para fins de faturamento junto ao SUS;
VIII - Gerar o Boletim de Produção Ambulatorial - BPA mensalmente, acompanhando o pagamento e a glia, bem como informar os valores à gerência contábil;
IX - Manter os serviços de rotina para recolhimento e distribuição de documentos das faturas;

Art. 24 - Ao Diretor de Produção e Promoção de Saúde compete:
I - Coordenar a elaboração do Registro Geral, que abrange a organização de mapas diários do movimento ambulatorial quanto à marcação de consultas, exames e procedimentos, abertura de prontuário, controle e distribuição de exames complementares encaminhados aos serviços, contratos e/ou credenciamentos;

X - Controlar as escalas dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação;
III - Acompanhar a produção de serviços de saúde com otimização dos recursos recebidos em relação aos serviços ofertados;
IV - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo coordenador administrativo e/ou Presidente no âmbito de sua área de atuação;

XV - Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações de Planejamento que estejam relacionados à sua Diretoria;
XVI - Fornecer informações para a manutenção do cadastro de pacientes e controle dos medicamentos contínuos;

XVII - Promover atividades assistenciais, visando a operacionalidade da política de saúde, preservando a regularização de abrangência do Consórcio, através de desenvolvimento de treinamentos e técnicas comunitárias aos órgãos de assistência social dos municípios;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00014



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

VIII - Identificar o médico assistente quando da necessidade do exame do paciente, sendo-lhe facultado estar presente durante o exame;
IX - Examinar o paciente, explicando sua função e quando este o permitir, com ciência e na presença do médico assistente ou, na sua falta, do Diretor Clínico;

XVI - Comunicar ao Conselho Regional de Medicina quando concluir haver indícios de ilícito ético;
XVII - Modificar o procedimento indicado pelo médico assistente com base no exame clínico do paciente e/ou exames complementares;

Art. 29 - Ao Responsável de Produção Médica compete:
I - Executar o Registro Geral, que abrange a organização de mapas diários do movimento ambulatorial quanto à marcação de consulta, marcação de exames e procedimentos, abertura de prontuário, controle e distribuição aos serviços contratados e conveniados pelo preço da Tabela SUS e Tabela CIS;

Art. 31 - Completa ao Chefe do Serviço de Enfermagem as seguintes atribuições, além daquelas ligadas ao SAE – Serviço de Atendimento Especializado;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00017



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Art. 36 - Outras instâncias de serviços e cargos poderão ser criadas, através de assembleia, de acordo com as necessidades que venham a surgir na entidade;

Art. 37 - As despesas decorrentes de viagens de interesse do CIS para alimentação, traslado e hospedagem serão ressarcidas mediante apresentação de comprovantes como nota fiscal ou recibo, conforme Resolução 03/2017;

Art. 40 - A ouvidoria trata-se de órgão, onde será nomeado um ouvidor, o qual ficará com as responsabilidades advindas de denúncias, reclamações, devendo esta cumprir com todos os requisitos expressos e obrigatórios por lei e controles externos, servindo de apoio e suporte à Diretoria Executiva, devendo sempre a resolvidividade dos questionamentos ou demandas que lhe chegarem, encaminhando as mesmas aos setores competentes;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

relatórios a serem encaminhados ao Serviço Social e/ou Secretaria de Saúde do Município de origem dos mesmos;
XIX - Promover atividades assistenciais para esclarecimento e orientação, bem como normatização da permanência de pacientes e familiares na recepção e imediações do prédio do Consórcio;

Art. 26 - Ao Diretor Clínico compete:
I - Coordenar o Corpo Clínico do Consórcio;
II - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Consórcio;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00015



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

IV - Acompanhar o gasto de material por procedimento, fazendo comparativo com o valor recebido analisando a relação custo/benefício;

Art. 30 - Ao Responsável de Agendamento compete:
I - Executar o agendamento de todas as consultas e exames especializados;

Art. 31 - Completa ao Chefe do Serviço de Enfermagem as seguintes atribuições, além daquelas ligadas ao SAE – Serviço de Atendimento Especializado;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00018



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

• Representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pletear uma decisão favorável;

CARGO Assessor Contábil
FUNÇÃO: contatador cargo comissionado
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12
Atribuições:
• Assessoria Contábil ao presidente e à entidade, devendo zelar pelo bom andamento do setor contábil em consonância com o cargo de Contador, podendo desempenhar as funções deste;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00021



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

IV - Zelar exames de fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem necessidade efetiva da realização do procedimento, consontes com as normas vigentes do SUS;

VII - Formar Comitê de Ética e qualidade dos serviços, objetivando controlar as ações dos diversos profissionais e controlar a qualidade dos serviços prestados, resolvendo problemas éticos relacionados aos diversos serviços;

Art. 27 - Ao Diretor Técnico compete:
I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

Art. 28 - São funções do Auditor Médico:
I - Controlar e avaliar todas as modalidades de assistência médica;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00016



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

X - Elaborar e organizar o serviço criando protocolos de procedimentos;

XIII - Coordenar e criar ações de prevenção em DST/HTV/Aids e outros assuntos;

Art. 32 - Os cargos da estrutura organizacional do CIS inseridos em Assembleia Geral, quais sejam, os da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde não serão remunerados;

Art. 34 - Para todos os efeitos legais, as remunerações dos cargos somente poderão ser alteradas por Resolução específica, observada a iniciativa privativa da Assembleia Geral, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00019



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

• Coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;

CARGO Assessor Jurídico
FUNÇÃO: Advogado Cargo Comissionado
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12
Atribuições:
• Assessoria jurídica ao presidente da entidade nos mais diversos processos administrativos e jurídicos, envolvendo o atendimento das demais funções expressas e correlatas a sua função de assessoria, podendo deste desempenhar funções de representação processual, administrativa e judicial da entidade, podendo desenvolver as atividades correlatas e descritas à função do advogado contratado, em sendo;

CARGO Assessor Técnico
FUNÇÃO: Contador cargo comissionado
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
• Executar, acompanhar e controlar no âmbito da Administração Pública Consorciada, atividades envolvendo suprimentos, patrimônio, orçamento, organização e métodos e outros afins, aplicando conhecimentos adquiridos e atuando conforme normas próprias do setor, visando assegurar condições de funcionamento regular e eficiente da Administração Pública como um todo;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-00022

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Elaboração de editais licitatórios e contratos administrativos referentes. Encaminhar pedidos de reserva de dotações orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Realizar atividades de humanização (cuidando do cuidador); Realizar em conjunto com a equipe aconselhamento pré e pós-teste em grupo ou individual; Conferir os registros dos pacientes transfundidos diariamente, nas unidades conveniadas;

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação; Desempenhar outras funções correlatas. CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM GRAU DE INSTRUÇÃO: formação em curso técnico CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades do CIS;

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo e/ou Diretor Técnico em Saúde, no âmbito de sua área de atuação. CARGO: CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: RECURSOS HUMANOS CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Coordenar os procedimentos de elaboração de escalas de férias do pessoal do CIS, bem como do pessoal de outros órgãos; Executar todas as demais rotinas de recursos humanos necessárias ao desenvolvimento do CIS;

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo e/ou Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação; Estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras;

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. Controle e emissão de autorização e elaboração do relatório mensal de produção de produção e acompanhamento das próteses, bem como a entrega e habilitação do paciente; Fechar e elaborar relatório das requisições, procedimentos e demais relatórios necessários para comprovação dos objetos entregues;

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40. Desempenhar a responsabilidade técnica do laboratório e outros serviços de laboratório de acordo com protocolos instituídos; Organizar e executar exames laboratoriais e outros serviços de laboratório de acordo com protocolos instituídos;



PORTARIA Nº 236, DE 25 DE MARÇO 2019

Transferir a Servidora **ANDRESSA COUTINHO MACHADO MARTINS**, matrícula nº 53068, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada, Conforme Memorando nº 118/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração Conforme Memorando nº 47/2019, e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. a contar de 18 de março de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53068	Andressa Coutinho Machado Martins	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Fabiani Neduziak, matrícula nº 54788, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina - INSS.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **FABIANI NEDUZIAK**, matrícula nº 54788, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, licença para tratamento de saúde, por 174 (cento e setenta e quatro dias) dias conforme perícia Médica realizada em 11/03/2019 junto ao INSS Agência de Araçongas-PR, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 22 de março de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



DECRETO Nº 65, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MICHEL DELGADO**, portador do RG nº 7.335.023-9 SESP-Pr e CPF nº 046.072.389-88, do Cargo de Chefe de Seção de Limpeza e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 28 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 66, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LEANDRO LEOMAR FORNARI**, portador do RG nº 9.197.878-4 e CPF nº 059.081.659-48, do Cargo de Assessor da Secretaria Especial de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 22 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 022/2019

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito em exercício do Município de Palmital - Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o DECRETO nº 071/2018, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Palmital-PR sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Viviane Aurélio Dutra Franco	Secretaria de Assistência Social - Governamental	Titular
Aline de Souza Pinto	Secretaria de Assistência Social - Governamental	Suplente
Cleivence Batista Cabral	CRAS - Voluntário Governamental	Titular
Andrea Obal	Secretaria de Educação	Suplente
Maria Isabel Poleto	CRAS - Governamental	Titular
Calmo Luiz Marques	CRAS - Governamental	Suplente
Daniele Fernanda Aurélio	CRAS - Governamental	Titular
Ileri Oliveira	Secretaria de Assistência Social - Governamental	Suplente
Darthon A. Aguiar Bonassoli	Cadastro Único Governamental	Titular
Edina Delziane Correia	Cadastro Único Governamental	Suplente
Vaniele Valério	Secretaria de Saúde	Titular

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3687-222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

	Governamental	
Karen Caldas Machado	Secretaria de Saúde - Governamental	Suplente
Cristiane Zalatz	Secretaria de Educação - Governamental	Titular
Marietela Barankevitz	Secretaria de Educação - Governamental	Suplente
Vanderlei Retecheski	Secretaria de Educação - Governamental	Titular
Juvelina Gonçalves	Secretaria de Educação - Governamental	Titular
Alan Marcel Fernandes	Comunidade Cristã Zde - Governamental	Suplente
Diego Rudiak Buava	Comunidade Cristã Zde - Governamental	Titular
Sunamita Gabriel	Associação Belém de Assistência Social - Governamental	Suplente
Helena Ferreira Ochile	Associação Belém de Assistência Social - Governamental	Titular
Cleia Shemberg	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Não Governamental	Suplente
Evandra Lopes dos Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Não Governamental	Titular
Ruth de Souza Machuga	Pastoral da Criança - Governamental	Suplente
Laurita dos Santos	Pastoral da Criança - Governamental	Titular
Terezinha Kuznharski	Operárias de Santa Rita - Não Governamental	Suplente
Isabela dos Santos	Operárias de Santa Rita - Não Governamental	Titular

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3687-222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

	Não Governamental		
Eri Boning Rocha	Pastoral da Família - Não Governamental	- Não	Suplente
Rosana Franco	Associação Comercial de Palmital		Titular
Leiva Rigo	Associação Comercial de Palmital		Suplente
Gilberto Cruz	Associação de Pais e Mestres - APFM		Titular
Marcia Regina de Lima	Associação de Pais e Mestres - APFM		Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 071/2018.

Palmital, 29 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 019/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.109/2018 - LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0.130	Encargos com Liquidação de Precatórios Judiciais	
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	351.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.001	Gabinete do Secretário Municipal de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		351.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-021	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.1-134	Cidade Monitorada - Câmeras de Vigilância	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.001	Gabinete do Secretário Municipal de Esporte	
27.812.2701.2-115	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de março de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Procedimento Licitatório n.º 004/2019
Contrato Administrativo n.º 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Marcio Stoski.

CONTRATADO: ATTO - Soluções em Gestão Pública. CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: Locação e Manutenção dos Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras, Controle de Frotas e Portal da Governança para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTATAÇÃO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Santa Maria do Oeste, 29 de março de 2019.

Marcio Stoski,
Presidente.

TERMO DE POSSE DO CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - BIÊNIO 2019-2020.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, às 19h30min, sob a Presidência do Vereador Marcio Stoski, com a presença dos Vereadores: Marcio Stoski, Elio Jose Melo Machado, José Valdivino Gomes, Arival Gonçalves Ferreira, Arlete Latzuk Penna, Jacir Zierhut e João Alex Damião, e como determina a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste - PR, fora oficialmente empossado o eleito ao cargo de Primeiro Secretário para o biênio 2019-2020 o Vereador: **JOSÉ VALDIVINO GOMES**, que através deste termo, assumiu o compromisso de bem e fielmente cumprir com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste e desempenhar todas as funções de seu cargo, para qual fora empossado. Para constar, mandou lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem é de direito.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 18 de março de 2019.

JOSÉ VALDIVINO GOMES
1º secretário empossado

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1369

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M²".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 29 de Março de 2019.
Vigência: 28/03/2019.



**Termo de Aditivo n. 2
CONTRATO 473/2017**

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 473/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, para o contrato nº 473/2017, referente à licitação 4/2017, na modalidade Tomada de Preço, para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado sob nº 02, qual vencimento é 28/02/2019, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 28/05/2019, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato mantém-se ao período prorrogado, sendo 2.417,75 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando 7.253,25 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de fevereiro de 2019.

Original devidamente assinado

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.



**TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 47/2018**

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 47/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERRANA VITORIA LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a empresa SERRANA VITORIA LTDA, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 47/2018, referente à licitação nº 03/2018, na modalidade Tomada de preço, qual o objeto é Escolha da proposta mais vantajosa para Contratacao de empresa para execução das seguintes obras: 1. Ciclovia e pista de kart; 2. Campo de futebol com grama natural comunidade XV De Baixo; 3. Quadra poliesportiva, quadra de areia e área de permanencia. Conforme contrato de repasse N. 839503/2016 . Operacao 1035875-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Conforme projeto e Planilhas orçamentaria anexados ao processo. Conforme o disposto a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado conforme orçamento de reprogramação e justificativa de aditivo de valor juntados no presente procedimento, o valor original do contrato em 16,86 %, perfazendo um total de R\$ 128.966,88 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de março de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

SERRANA VITORIA LTDA
Contratada

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADOS)



**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 012/2019**

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Consulta médica especializada atendida em horário diferenciado, diagnose por endoscopia, diagnose por colonoscopia e outras diagnoses.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Mendes Cirurgia Toracica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 06.258.708/0001-23, sito a Rua: Pedro Alves. Nº 1283 5 Andar Sala 503 Bairro: Centro CEP: 85.010-080. Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência até 29 de março de 2019.

Data de Assinatura: 29 de março de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava-Pr.



DECRETO Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 103.734,89 (cento e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
129	3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.835,07
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas		
598	3.3.90.30.00.00	5560 MATERIAL DE CONSUMO	29.899,82
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM		
13.005.15.452.1301.1.086.	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - BOMBEIRO		
459	4.4.90.52.00.00	00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.005.15.452.1301.2.087.	Manut. do Corpo de Bombeiros Comunitário		
460	3.3.90.30.00.00	00515 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
461	3.3.90.39.00.00	00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00



Total Suplementação: 103.734,89

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
102	Fundeb 40%	23.835,07
515	FUNREBOM	50.000,00
5560	Transferências Lei 9615/98	29.899,82
TOTAL:		103.734,89

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Designa Gestores dos Termos de Colaboração celebrados entre Município de Pitanga e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados gestores de parcerias firmadas no exercício de 2019, os seguintes servidores (as):

I – Eliani Roveda Bianek, matrícula funcional 506607, como gestor (a) dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II – João Marques de Assis, matrícula funcional 143031, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Jeferson Radião, matrícula funcional 50978, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 887, de 03 de outubro de 2018. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 95/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORAMENTO- DESENVOLVIMENTO DO XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO E SUSTENTÁVEL EM GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, com base no Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 160/2019, e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 195, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Contratação do Sr. RUBEN ORLANDO MOYANO inscrito no CPF sob n.º 010.390.389-56.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 27 de março de 2019.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 293/2018

OBJETO: Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: J. MARTINELLI E CIA LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Fica nomeado como gestor o Sr. MARIO FERNANDO SHEIDT, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados conforme o artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14-03-2019. (o) **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2018

OBJETO: Fornecimento de Vale Transportes – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 07/03/2019 a 07/03/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– O valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), com reajuste com base no Decreto Municipal nº 7154/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07-03-2019. (o) **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 91/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADOS FUNERÁRIOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, com base no Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 166/2019, e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 195, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais e quinhentos reais) para a Contratação da empresa FUNERARIA N S DE BELEM DE GUARAPUAVA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 81.238.859/0001-35.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 27 de março de 2019.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 95/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORAMENTO- DESENVOLVIMENTO DO XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO E SUSTENTÁVEL EM GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, com base no Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 160/2019, e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 195, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Contratação do Sr. RUBEN ORLANDO MOYANO inscrito no CPF sob n.º 010.390.389-56.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 27 de março de 2019.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 388/2014

OBJETO: Empresa especializa em seguro de veículo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 06/03/2019 a 06/03/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06-03-2019. (o) **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade N.º 9/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 45/2019.

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 32.112,60 (trinta e dois mil cento e doze reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 11/03/20

DATA DA ASSINATURA: 11/03/19. (o) – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 46/2019
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.787 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	12, 21, 23, 32, 36, 39, 40, 41, 43, 47 e 48.	R\$ 108.375,00
P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	38.	R\$ 1.640,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	30.	R\$ 6.540,00
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	19.	R\$ 31.070,00
G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUÍMICOS	5, 6, 7, 13, 14, 15, 17, 20, 27, 28, 54 e 55.	R\$ 703.330,00
L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	24.	R\$ 3.120,00
SHEILA PINTO SILVA 7837930768	22, 31, 33, 35 e 37.	R\$ 22.458,90
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI	1 e 9.	R\$ 55.900,00
LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI	3, 4, 11, 26, 29, 49, 51, 56, 57 e 58.	R\$ 315.235,00
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.	R\$ 16.000,00
ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI	2, 8, 10, 16, 18, 25, 34, 42, 44, 45, 46, 52 e 53.	R\$ 241.614,00

Guarapuava, 26 de março de 2019.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 98/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2018, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 15/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 15/04/2019.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES OCULARES E LENTES ESCLERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 38/2019

CONTRATADA: LENTES DE CONTACTO LTDA-EPP (76.484.187/0001-08):

Valor: **R\$ 43.937,75** (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: **11 DE MARÇO DE 2019.**

Vigência: **12 MESES.**

Homologação: 11 de março de 2019 – **LARISSA MARIA BRZEZINSKI** – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 7/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 28/2019

CONTRATADA: JOAREZ B GONCALVES (82.023.359/0001-49):

Valor: **R\$ 6.403,50** (seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: **18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Vigência: **12 MESES.**

Homologação: 18 de fevereiro de 2019 – **LARISSA MARIA BRZEZINSKI** – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até bimestre (f)), Saldo (g) - (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até bimestre (h)), Saldo (i) - (e-h), Despesa pagas até o bimestre (j). Rows include categories like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

DIEGO RIBEIRO Contador - CRJ Matr. 60-1 CRC-PR 075188/O-9

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2019 11:27

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2223, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 688.789,73 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)

A CÂMARA DE VEREDADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 688.789,73 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO, etc.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação conforme indicados nas seguintes fontes:

Table with columns: Receita, Fonte, Valor. Rows include 2.4.1.8.10.91.09.00000000, 2.4.2.8.10.91.10.00000000, etc.

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: Fonte(s), Valor. Rows include Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 71, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar na importância de 688.789,73 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2223/2019,

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 688.789,73 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO, etc.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação conforme indicados nas seguintes fontes:

Table with columns: Receita, Fonte, Valor. Rows include 2.4.1.8.10.91.09.00000000, 2.4.2.8.10.91.10.00000000, etc.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: Fonte(s), Valor. Rows include Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família, etc.

Art. 4º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2161, LDO-2019, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito